

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.289, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR PAULO CESAR SILVA COSTA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Boa-Vis-tense ao senhor Paulo Cesar Silva Costa por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A JORGE PEIXOTO BARRETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boa-Vistense ao senhor Jorge Peixoto Barreto – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.291, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A WILSON OLIVEIRA DE SOUSA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor WILSON OLIVEIRA DE SOUSA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boa-vistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO AO SENHOR ANDERSON ALVES DE SOUSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vis-tense ao senhor Anderson Alves de Sousa por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vis-tense ao senhor Rafael de Sousa Ribeiro por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 717/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E: